

Nota Técnica 01/2016

Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor – SNIPC

SÃO PAULO – TAXA DE ÁGUA E ESGOTO

FEVEREIRO 2016

No **IPCA-15**, **IPCA** e **INPC** de fevereiro, para fins de cálculo do índice regional de **São Paulo**, a variação do subitem “**taxa de água e esgoto**” foi obtida a partir da média geométrica ponderada de cinco contas ao invés de duas, conforme descrevia a nota 04/2014. São elas:

1. **Conta padrão habitualmente calculada** – passa a representar os usuários que mantiveram o mesmo consumo mensal em relação à média no período de fevereiro/2013 a janeiro/2014, os usuários cuja redução de consumo mensal foi inferior a 10%, e aqueles que não excederam o consumo médio. São usuários que não obtiveram desconto por redução de consumo e não pagaram sobretaxa por consumo excedido.
2. **Conta padrão, com consumo reduzido em 10%** - criada para representar os usuários cuja redução de consumo mensal situou-se entre 10% e 14%, adquirindo bônus de 10% sobre o valor total da conta.
3. **Conta padrão, com consumo reduzido em 15%** - criada para representar os usuários cuja redução de consumo mensal situou-se entre 15% e 19%, adquirindo bônus de 20% sobre o valor total da conta.
4. **Conta padrão, com consumo reduzido em 20%** - representa os usuários cujo consumo mensal foi reduzido em 20% ou mais, adquirindo bônus de 30% sobre o valor total da conta.
5. **Conta padrão, com consumo acrescido em 20%** - criada para representar os usuários cujo consumo mensal ultrapassou em 20% o consumo médio, considerando 40% de acréscimo sobre o valor da tarifa na parte relativa ao consumo de água.

Assim, esta nota substitui a de número 04/2014 e, mantendo como ponderadores as informações obtidas através da empresa de distribuição de água e coleta de esgoto, a estimativa da variação do subitem “**taxa de água e esgoto**” em São Paulo passa a se adequar tanto à forma de escalonamento da faixa de bonificação concedido às tarifas, estabelecido através da deliberação ARSEP nº 514, quanto à adoção da tarifa de contingência de que trata a deliberação ARSEP nº 545.

Diretoria de Pesquisas
23 de fevereiro de 2016